ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0447/2000.

EMENTA: Denomina o Auditório Público localizado na Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros

Autor: Vereador Alzenir Pereira Mello.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Auditório Público, localizado na Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, na rua Nova Friburgo, no Jardim Mariléia, denominar-se-á de **MARIA GLACELINA DE ANDRADE RIBEIRO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 369 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 05 a 11/05/2000
Na Página 14
CHEFE DE GABINETE